



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARECER DA COMISSÃO

PARECER Nº 01/ 2024

**PARECER DA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI
Nº 275-2023, DE AUTORIA DA VEREADORA
ELIENE SOARES, QUE VISA INSTITUIR O
PROGRAMA ESCADAS DA TABUADA NAS
ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE
ENSINO DE PARAUAPEBAS.**

I - Relatório:

Foi encaminhado para análise e parecer desta comissão (CEC), a presente proposição.

O Projeto de lei nº 275/2023 veio devidamente acompanhado de sua justificativa, juntamente com parecer prévio da procuradoria especializada desta casa.

II – Voto do Relator:

O Projeto de Lei Nº 275/2023, de autoria da vereadora Eliene Soares, visa instituir o Programa Escadas da Tabuada nas Escolas da rede pública Municipal de ensino de Parauapebas.

Vencida a análise formal da Proposição, passa-se a verificar a compatibilidade material do Projeto. Constatase que não há no referido, nenhum dispositivo que atente contra a Constituição Federal, ou com a Constituição do Estado do Pará, também não há descompasso com a Lei Orgânica Municipal.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Desse modo, do ponto de vista formal, o Projeto apresentando encontra-se adequado à norma, tanto no que diz respeito à competência legislativa, quanto a iniciativa, requisitos essenciais que foram observados. Do ponto de vista material, o Projeto não atenta contra o ordenamento jurídico posto.

Após análise, a procuradoria especializada de assessoramento jurídico legislativo, com o parecer prévio nº 448/2023, opinou pela sua legalidade e a continuidade do rito legislativo.

Portanto, ante todo o exposto, opina-se pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 275/2023.

É o parecer do relator.

Sala das Comissões, 04 de Março de 2024.



JOSEMIR SANTOS SILVA
Relator(a)



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA (CEC), ante o exposto, opina pela APROVAÇÃO do projeto de Lei nº 275/2023 de autoria da vereadora Eliene Soares.

Sala das Comissões, 04 de Março de 2024.



ELIENE SOARES DE SOUSA
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

ANDERSON MARCOS MORATORIO:
Assinado de forma digital por ANDERSON MARCOS MORATORIO:899130
89913078687 78687

PROFESSOR ANDERSON MORATÓRIO
Membro da Comissão de Educação e Cultura



JOSEMIR SANTOS SILVA
Membro da Comissão de Educação e Cultura